



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE MAQUINAS VIRTUAIS PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE-RJ.

1. OBJETO

Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de natureza continuada em tecnologia da informação, para atender as necessidades de criação de infraestrutura de servidores em baixa plataforma, infraestrutura para contingenciamento de serviços críticos, bem como os serviços de elaboração de arquitetura, desenvolvimento de software, configuração/customização de ferramentas de legado, migração dos dados, testes de homologação e carga e entrega dos novos ambientes, bem como monitoria e sustentação, e consultoria técnica, para Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – CGE-RJ, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS ESPERADOS

2.1. A contratação em questão visa a atender as necessidades de prestação de serviços de hospedagem de servidores e infraestrutura de rede para toda a Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – CGE-RJ.

2.2. O modelo proposto por este Termo de Referência tem por objetivo a redução de custos e melhoria na qualidade do serviço prestado.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Especificação Técnica Detalhada

O serviço a ser contratado consiste na aquisição de uma solução de hospedagem de serviços virtuais de Sistemas da CGE: arquitetura, desenvolvimento de software, configuração/customização de ferramentas de legado, serviço técnico, migração de dados, testes de homologação, monitoramento do ambiente e backup dos dados e demais serviços adicionais em casos específicos e ajustados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Serviços de Hospedagem	
Serviço	Descrição do Serviço
Hospedagem WEB Compartilhada	Hospedagem de Site em servidores compartilhados Linux ou Windows Server, com 50GB de espaço em disco.
Virtual Private Server (VPS)	Máquina Virtual dedicada Linux ou Windows Server com planos Básico, Intermediário e Avançado, e possibilidade de contratar Memória, Disco e vCPU adicionais conforme necessidade.
Monitoramento dos Serviços de rede	Acompanhamento de todas a maquinas virtuais no Data Center do PRODERJ
Necessidades para Prover Sistemas de Informação	Desenvolvimento de Sistemas de Informação, evolução dos Sistemas Estruturantes

3.1.1 Especificações gerais sobre os serviços prestados

O quantitativo mínimo previsto de equipamentos, para execução dos serviços, será detalhado no quadro a seguir.

DEMANDA CGE					
QUANTIDADE	FUNÇÃO	CPU(*)	MEMÓRIA(*)	HD(*)	SISTEMA OPERACIONAL
1 máquina	Serviços Internos	2	8	100	Windows 19
1 máquina	Active Directory	2	8	100	Windows 19
1 máquina	PROJETO MOTOR BUSCA	4	16	200	Red Hat Enterprise Linux 9
1 máquina	PROJETO MOTOR BUSCA	8	32	400	Red Hat Enterprise Linux 9
1 máquina	PROJETO MOTOR BUSCA	8	32	1TB	Red Hat Enterprise Linux 9
1 máquina	PROJETO MOTOR BUSCA	8	32	200	Red Hat Enterprise Linux 9
1 máquina	PROJETO MOTOR BUSCA	8	32	400	Red Hat Enterprise Linux 9

1 máquina	PROJETO MOTOR BUSCA	8	32	1TB	Red Hat Enterprise Linux 9
1 máquina	PROJETO MOTOR BUSCA	8	16	400	Red Hat Enterprise Linux 9
1 máquina	DLP CGE	8	16	400	Windows 19
1 máquina	DLP CGE	8	16	400	Windows 19
1 máquina	DLP CGE	6	12	300	Centos 7
1 máquina	GLPI/REDMINE HOMOLOG	4	16	600	Red Hat Enterprise Linux 9
1 máquina	DLP CGE	4	8	500	Centos 7
1 máquina	DLP CGE	8	28	500	Red Hat Enterprise Linux 8
1 máquina	File Server CGE	4	16	6TB	Windows 19
1 máquina	Active Directory 02	4	8	100	Windows 19
1 máquina	Projeto I2	8	32	1TB	Windows 22
1 máquina	Web Produção Interna	4	16	500	Red Hat Enterprise Linux 9
1 máquina	PROJETO MOTOR BUSCA	8	32	1TB	Red Hat Enterprise Linux 10
1 máquina	PROJETO MOTOR BUSCA	8	32	400	Red Hat Enterprise Linux 11
1 máquina	PROJETO MOTOR BUSCA	8	32	400	Red Hat Enterprise Linux 12
1 máquina	Servidor Web DMZ Produção	4	16	500	Windows 22
1 máquina	Servidor Web DMZ Produção	8	32	400	Red Hat Enterprise Linux 9
1 máquina	SIGESC/FADA/BD REDMINE/CLICKSENSE/GLPI 10	8	32	400	Oracle Linux 8.2
1 máquina	Servidor Web DMZ Produção	4	32	600	Oracle Linux 8.3
1 máquina	Servidor Web DMZ Produção	4	16	1.1TB	Oracle Linux 8.5
1 máquina	Servidor Web DMZ Produção	2	8	100	Oracle Linux 8.3
1 máquina	Servidor GITLab	2	8	200	Red Hat Enterprise Linux 9
1 máquina	Servidor BD Producao	2	8	100	Oracle Linux 8.5
1 máquina	Servidor BD Producao	2	8	100	Oracle Linux 7.6
1 máquina	Servidor BD Producao	2	8	100	Oracle Linux 7.6
1 máquina	Servidor BD Producao	2	8	4.2TB	Windows 19

Quanto aos serviços a serem contratados compreendem os seguintes itens:

- Infraestrutura para ambientes de produção e homologação;
- Infraestrutura de servidores para contingenciamento de serviços críticos;
- Serviços de arquitetura, instalação, configuração e customização, migração de dados, testes de homologação;

- Serviços de monitoria e suporte/sustentação do ambiente após entrega do ambiente;
- Consultoria Técnica Especializada;
- Monitoria em tempo real em plataforma Zabbix, com disponibilização de “Dashboard” customizado especificamente para a CGE-RJ, onde estarão os dados em tempo real dos servidores, com no mínimo as seguintes informações:
 - CPU Load – item que verifica a carga de trabalho das CPU’s dos servidores VPS;
 - Memória livre;
 - Espaço livre nos discos;
 - Tempo de resposta do servidor;
 - Tráfego de dados na interface de rede;
- Alertas a serem parametrizados, que serão enviados à equipe designada pela CGE-RJ, para informar sobre possíveis problemas de forma proativa, bem como em caso de falhas, informando aos responsáveis;

3.1.1.1 Hospedagem WEB Compartilhada

A CONTRATADA deverá hospedar o Site da CGE-RJ em servidores compartilhados Linux ou Windows Server, com no mínimo 100GB de espaço em disco.

3.1.1.2 Virtual Private Server (VPS)

A CONTRATADA disponibilizará máquinas virtuais, conforme descrição no quadro a seguir:

Virtual Private Server (VPS)	
Plano	Descrição do Plano
Linux Básico	6 (um) servidor virtual dedicado com sistema operacional Linux e configuração de com 2vCPU, 8GB de Memória RAM e 100GB de espaço em disco.
Linux Intermediário	4 (um) servidor virtual dedicado com sistema operacional Linux e configuração de com 4vCPU, 16GB de Memória RAM e 200GB de espaço em disco.
Linux Avançado	12 (um) servidor virtual dedicado com sistema operacional Linux e configuração de com 8vCPU, 32GB de Memória RAM e 400GB de espaço em disco.

Virtual Private Server (VPS)	
Plano	Descrição do Plano
Windows Básico	4 (um) servidor virtual dedicado com sistema operacional Windows Server e configuração de com 2vCPU, 8GB de Memória RAM e 100GB de espaço em disco.
Windows Intermediário	5 (um) servidor virtual dedicado com sistema operacional Windows Server e configuração de com 4vCPU, 16GB de Memória RAM e 200GB de espaço em disco.
Windows Avançado	1 (um) servidor virtual dedicado com sistema operacional Windows Server e configuração de com 8vCPU, 32GB de Memória RAM e 400GB de espaço em disco.

3.1.1.7 Medidas de Segurança

A CONTRATADA implementará e manterá as medidas de segurança para os dados da CONTRATANTE nos serviços de hospedagem, se responsabilizando pela segurança desses dados.

3.1.1.6.1 Organização da Segurança das Informações

Propriedade da Segurança a CONTRATADA designará um ou mais agentes de segurança da informação responsáveis pela coordenação e pelo monitoramento das regras e procedimentos de segurança.

Funções e Responsabilidades de Segurança os profissionais da CONTRATADA com acesso aos Dados do Cliente estão sujeitos a obrigações de confidencialidade.

3.1.1.6.2 Gerenciamento de Ativos

Inventário de Ativos a CONTRATADA manterá um inventário de ativos (hardware e software) nos quais os Dados do Cliente estão hospedados ou em uso. O acesso ao inventário é restrito aos profissionais da CONTRATADA autorizados a ter esse acesso.

3.1.1.6.3 Segurança dos Recursos Humanos

Treinamento de Segurança a CONTRATADA informará aos seus profissionais sobre procedimentos de segurança relevantes e suas respectivas funções e sobre as possíveis consequências da violação das regras e procedimentos de segurança.

3.1.1.6.4 Segurança Física e Ambiental

Acesso Físico a Instalações a CONTRATADA limitará indivíduos autorizados identificados, o acesso às instalações onde os sistemas de informação que processam os Dados da CONTRATANTE estão localizados.

Proteção contra Interrupções a CONTRATADA deverá usar variedade de sistemas padrão do setor para proteger-se contra a perda de dados devido a falhas na fonte de alimentação ou interferências de linha.

3.1.1.6.5 Backup e Restauração dos Dados

Procedimentos de Recuperação de Dados

- Em uma base contínua, mas com uma frequência mínima de uma vez por semana (a menos que os Dados da CONTRATANTE tenham sido atualizados durante esse período), a CONTRATADA manterá cópias dos Dados da CONTRATANTE das quais estes podem ser recuperados.
- A CONTRATADA armazenará cópias dos Dados da CONTRATANTE em outra estrutura própria de armazenamento específica de backup.
- A CONTRATADA limitará a indivíduos autorizados o acesso a cópias dos Dados da CONTRATANTE.
- A restauração dos backups ocorrerá quando solicitado oficialmente pela CONTRATANTE com prazos definidos pela CONTRATADA de acordo com a complexidade da operação solicitada.

3.1.1.6.7 Gerenciamento de Segurança de Informação

- A CONTRATADA manterá registro de tentativas de violações de segurança com uma descrição, o período e IP de origem.
- A CONTRATADA deverá verificar os registros de tentativas de violações de segurança, pelo menos, semestralmente, a fim de propor melhorias, se necessário.

3.1.1.6.8 Gerenciamento da Continuidade dos Negócios

- A CONTRATADA manterá planos de emergência e de contingência para as instalações onde se localizam seus sistemas de informação que processam os Dados da CONTRATANTE.
- O armazenamento redundante da CONTRATADA e seus procedimentos para recuperação de dados serão destinados a tentar reconstruir os Dados da CONTRATANTE ao estado original ou da última replicação antes da perda ou da destruição, nos casos de ocorrência destes.

3.1.2 Serviços Sobre por Demanda

Em casos específicos, durante o decorrer da prestação do serviço a CONTRATANTE necessite e solicite outros serviços adicionais, esses serviços serão automaticamente incluídos nas próximas faturas e deixarão de ser cobradas no caso de encerramento desses serviços.

A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo os seguintes serviços adicionais:

Adicionais aos Serviços de Hospedagem		
Serviço	Adicional	Descrição do Adicional
Virtual Private Server (VPS)	1vCPU	1 (uma) CPU virtual adicionada a 1 (um) servidor VPS, independente do plano.
	1GB de Memória RAM	1 (um) Gigabyte de memória RAM adicionada a 1 (um) servidor VPS, independente do plano.
	100GB de Espaço em Disco	100 (cem) Gigabytes de espaço em disco adicionados a 1 (um) servidor VPS, independente do plano.

3.1.2.1 Relação demanda Prevista

Considerando os novos serviços e produtos que serão entregues por esta Controladoria, a CONTRATANTE deverá orçar a quantidade dos serviços, com base nos valores de mercado, como parte total do escopo do contrato, onde será requisitado via ordem de serviço.

A seguir, os itens que a CONTRATADA deverá disponibilizar por demanda à CONTRATANTE:

Demandas Previstas		
Serviço	Descrição	Quantidade
PLANO DE HOSPEDAGEM BÁSICO LINUX VPS - VIRTUAL PRIVATE SERVER	Máquina virtual LINUX com 2VCPU, 8GB RAM e 100Gb disco	6
PLANO DE HOSPEDAGEM BÁSICO WINDOWS VPS - VIRTUAL PRIVATE SERVER	Máquina virtual WINDOWS com 2VCPU, 8GB RAM e 100Gb disco	4
PLANO DE HOSPEDAGEM INTERMEDIÁRIO LINUX VPS - VIRTUAL PRIVATE SERVER	Máquina virtual LINUX com 4VCPU, 16GB RAM e 200Gb disco	4

PLANO DE HOSPEDAGEM INTERMEDIÁRIO WINDOWS VPS - VIRTUAL PRIVATE SERVER	Máquina virtual WINDOWS com 4VCPU, 16GB RAM e 200Gb disco	5
PLANO DE HOSPEDAGEM AVANÇADO LINUX VPS - VIRTUAL PRIVATE SERVER	Máquina virtual LINUX com 8VCPU, 32GB RAM e 400Gb disco	12
PLANO DE HOSPEDAGEM AVANÇADO WINDOWS VPS - VIRTUAL PRIVATE SERVER	Máquina virtual WINDOWS com 8VCPU, 16GB RAM e 400Gb disco	1
1 VCPU (CPU VIRTUAL) ADICIONAL PARA PLANOS DE HOSPEDAGEM VPS	A 1 VCPU (CPU VIRTUAL) ADICIONADA AO SERVIDOR VPS ESCOLHIDO, INDEPENDENTE DO PLANO	12
1 GIGABYTE DE MEMÓRIA ADICIONAL PARA PLANOS DE HOSPEDAGEM VPS	A CADA 1 GIGABYTE DE MEMÓRIA ADICIONADA AO SERVIDOR VPS ESCOLHIDO, INDEPENDENTE DO PLANO	16
100 GIGABYTES DE DISCO ADICIONAL PARA PLANOS DE HOSPEDAGEM VPS *1	A CADA 100 GIGABYTES DE DISCO ADICIONADA AO SERVIDOR VPS ESCOLHIDO, INDEPENDENTE DO PLANO	149

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

4.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, a ser(em) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento timbrado, e que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, podendo a comprovação se dar mediante o somatório de vários atestados. Explicitamente deverão ser apresentados os seguintes elementos:

4.1.1. Número de identificação e vigência do contrato de prestação de serviços;

4.1.2. Identificação do servidor que acompanhou a realização dos serviços, bem como endereço e telefones de contatos;

4.2. O(s) atestado(s) será(ão) diligenciado(s), dentro do que prevê a Lei Federal n.º 14.133/2021.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS DE ENTREGA

5.1. Os serviços serão executados nos endereços relacionados na planilha anexa a este Termo.

5.2. Os serviços deverão estar em plena execução em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação do extrato do contrato no DOERJ, e nos casos de novos serviços adicionais, conforme solicitação oficial da CONTRATANTE.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data indicada no Termo de Contrato, valendo a data de publicação do respectivo extrato no D.O. como termo da vigência, caso posterior à data convencionada.

6.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto na Lei 14.133/2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para a CONTRATANTE.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZACAO DA EXECUCAO CONTRATUAL

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros, que serão oportunamente designados pela Diretoria de Administração e Finanças da CONTRATANTE.

7.3. Os representantes da CGE-RJ, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7.4. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.

7.5. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.

7.6. Não serão aceitos equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes da Proposta Detalhe da CONTRATADA, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e respectivo Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CGE-RJ;

8.1.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo administrativa, civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus servidores, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CGE-RJ e a terceiros;

8.1.4. Obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias à execução dos fornecimentos e dos serviços, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, a sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;

8.1.5. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato. A fusão, cisão ou incorporação só será admitidas com o consentimento prévio e por escrito da CGE-RJ;

8.1.6. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da CGE-RJ;

8.1.7. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CGE-RJ, de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

8.1.8. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também sobre as demais informações internas da CGE-RJ, a que a CONTRATADA tiver conhecimento. Providenciar que todo os servidores responsáveis pelos serviços, antes do início das atividades, faça a assinatura do Termo de Sigilo e Responsabilidade, conforme modelo em anexo;

8.1.9. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executado anteriormente qualquer tipo de procedimento;

8.1.10. Somente desativar hardware, software e qualquer outro recurso computacional relacionado à execução do objeto mediante prévia autorização da CGE-RJ;

8.1.11. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela CGE-RJ sobre os fornecimentos e sobre os serviços contratados, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

8.1.12. Elaborar e apresentar documentação técnica dos fornecimentos e serviços executados, nas datas aprazadas, visando homologação da mesma pela CGE-RJ;

8.1.13. Manter os servidores devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados;

8.1.14. Providenciar a substituição imediata do servidor responsável pelo serviço que eventualmente não atenda aos requisitos deste Termo de Referência, ou por solicitação da CGE-RJ, devidamente justificada;

8.1.15. Implementar rigorosa gerência de contrato com observância a todas as disposições constantes deste Termo de Referência;

8.1.16. Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamento e servidores, sem ônus para a CGE-RJ, mantendo-os sempre em perfeitas condições de uso;

8.1.17. Substituir os equipamentos, sempre que houver immobilizações que afetem o cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, de forma que nado haja descontinuidade da utilização;

8.1.18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da CGE-RJ, no tocante ao cumprimento das obrigações previstas

neste Termo;

8.1.19. Comunicar imediatamente à CGE-RJ sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, endereço eletrônico, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de comunicações e correspondências; e

8.1.20. Fiscalizar o perfeito cumprimento da contratação a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CGE-RJ.

8.2. Deverão ser produzidas mídias (eletrônicas e em papel) a título de relatórios gerenciais, comunicações e outros sobre os equipamentos disponíveis, desempenho e novos serviços e soluções a serem ofertados que o gestor do contrato considerar pertinente a produção e apresentação dos mesmos.

8.3. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar as especificações, executando todos os levantamentos necessários à execução do objeto, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços e de alterações de datas ou qualidade.

8.4. A existência e a atuação da fiscalização da CGE-RJ em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e suas consequências e implicações.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Durante a vigência do respectivo Contrato, a CGE-RJ compromete-se a:

9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas dependências, quando necessário. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da CGE-RJ, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, por servidores especialmente designados, que deverão anotar em registro próprio as falhas detectadas;

9.1.3. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade na execução do objeto, para a devida regularização, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

9.1.4. Fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços;

9.1.5. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

9.1.6. Homologar os serviços prestados, quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

9.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e no prazo estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.8. Indicar um servidor para atuar, conjuntamente com a CONTRATADA, com a finalidade de prestar e receber todas as informações necessárias ao estrito cumprimento do contrato;

9.1.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta; e

9.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus servidores, prepostos ou subordinados.

10. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

10.1. O início dos serviços está condicionado à transição contratual, detalhada no cronograma apresentado no item 5.2.

10.2. Decorrido um período de prestação de serviços, preferencialmente um mês calendário cheio (do primeiro ao último dia), a empresa CONTRATADA deverá apresentar toda a documentação necessária para a CGE-RJ proceder ao pagamento dos serviços prestados. Os seguintes documentos e informações são necessários:

10.2.1. Nota fiscal/fatura com a descrição dos serviços prestados (hospedagem de maquinas virtuais, registro de domínio e demais) com as quantidades, valores unitários e valor total;

10.3. O quadro apresentado a seguir detalha o nível de informação necessária para a medição dos serviços, segundo os tipos:

Serviços Prestados					
Competência xx de xxxxxxxxxxx de xxxx					
Item	Serviço	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	xxxxxxxx	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx
2	xxxxxxxx	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx
3	xxxxxxxx	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx
Total dos Serviços Prestados					xxxx

10.4. Os valores envolvidos na mensuração do total dos serviços prestados são aqueles constantes na proposta de preços da empresa CONTRATADA.

10.5. Os valores serão mensurados mensalmente, de acordo com os serviços prestados, que poderá incluir os adicionais ao longo do contrato.

10.6. A CONTRATADA encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

10.7. O objeto do contrato será recebido em parcelas mensais, na seguinte forma:

10.7.1. Provisoriamente, mediante termo circunstanciado da comissão a que se refere o item 7.2, que deverá ser elaborado no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a efetiva execução do serviço no período considerado;

10.7.2. Definitivamente, mediante termo circunstanciado da comissão a que se refere o item 7.2, após

decorrido o prazo de 05 (cinco) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento referente à prestação dos serviços será efetuado mensalmente e será solicitado pelo gestor do contrato após a documentação necessária ter sido encaminhada, verificada, e as faturas devidamente atestadas com a sua (gestor) identificação.

11.2. Após a verificação e atestado, toda a documentação será encaminhada à Coordenadoria de Contabilidade para análise e prosseguimento. O pagamento ocorrerá num prazo máximo de 30 (tinta) dias consecutivos, a contar da data de atestado nas notas fiscais/faturas.

12. GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A CONTRATADA se obriga a prestar garantia, durante toda a vigência do contrato, de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, devendo apresentar o comprovante ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Contrato, em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro a ser depositada via DARJ; título da dívida pública; fiança bancária ou seguro-garantia.

12.2. Havendo alteração do valor do contrato (reajuste, revisão, prorrogação, repactuação, acréscimo, supressão), será necessária a atualização do valor da garantia, de modo que esta continue correspondendo a 5% do valor do contrato.

12.3. A garantia será restituída após o encerramento do contrato, descontados, se for o caso, multas ou quaisquer débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

12.4. A CGE-RJ reserva-se o direito de reter a garantia, bem como dela descontar as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções nos termos apontados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, por meio de relatório, sempre que a CONTRATADA não atender as suas determinações, garantido o exercício da ampla defesa.

12.5. Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela Administração.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A CONTRATADA estará sujeita ao regime de infrações e sanções administrativas estabelecido no Edital, em conformidade com as regras gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, e especificamente a:

13.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem interrupção nos serviços e prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento), sobre o valor da parcela mensal, por dia útil de atraso injustificado na disponibilização dos serviços, até o limite de 15 (quinze) dias. Tal disponibilização engloba, além da instalação inicial dos equipamentos, os casos de reposição de suprimentos e de manutenção;

13.1.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de indisponibilidade injustificada dos serviços por prazo superior a 15 (quinze) dias;

13.1.4. Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de disponibilização de equipamentos que não estejam em perfeitas condições de uso e de não realização de manutenção preventiva e corretiva.

13.2. Outras condutas que possam ser enquadradas como infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, serão avaliadas pela Administração de acordo com sua efetiva gravidade e real repercussão no caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

13.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1. Por se tratar de contratação de serviço, o certame licitatório será realizado na modalidade, em conformidade com a lei mencionada.

14.2. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

14.3. Para a contratação em questão não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

14.4. Considera-se comum por ser possível estabelecer, para efeito de julgamento de propostas, mediante especificações do mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

15. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO

15.1. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços o do maior preço estimado por item, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis.

15.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço global, observadas as especificações técnicas definidas no Edital e neste Termo de Referência.

15.3. Todos os serviços e equipamentos que compõem a solução devem ser geridos por um mesmo contrato, preservando a unidade de responsabilidade, evitando a postergação ou atribuição a outrem das incumbências relativas ao perfeito andamento dos serviços.

16. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

16.1. Para o cálculo dos custos decorrentes dos serviços previstos no item 3.1, a CONTRATADA deverá preencher e apresentar a Planilha de Custos e Formação de Preços.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do PT xxxxxxxxxxxxxxxx, ND xxxx, Fonte de Recursos 100.

Elaborado por:

Mariana Moura Egito de Lima
ID: 51493861

Elaine P. dos Santos
ID: 5151983

Roberta Mello
ID: 4193264

Aprovado por:



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Moura Egito de Lima, Assessor**, em 26/11/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta da Silva Macedo Mello, Assistente**, em 26/11/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Pereira dos Santos, Assistente**, em 26/11/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Alexandre Barbosa, Assessor**, em 26/11/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **82118628** e o código CRC **769CE318**.